



SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Lei Municipal nº. 1628/2022

Vereador:	Ronaldo Rodrigues Geraldo	Veículo Placa:	OOK5775
Mês Referência:	Mai	Data:	31 de maio de 2022

Declaro junto a Câmara Municipal de Tacuru, para fins previstos no art. 6º da Lei Municipal nº. 1628/2022, que as despesas realizadas no mês referência, a título de verba indenizatória, constam do demonstrativo abaixo, ordenadas com as categorias dispostas no art. 2º do mesmo diploma legal:

Despesas	Valor Gasto	Data
Serviços e produtos postais e correspondências;	****	
Assinaturas de publicações;	****	
Locomoção do parlamentar, compreendendo, combustível, lubrificantes, passagens ou outros meios como taxi ou serviço de transporte por aplicativo;	R\$ 1.461,31	07; 11; 16; 27; 31/05/2022
Imóveis utilizados exclusivamente como escritórios de apoio ao exercício da atividade parlamentar, compreendendo estritamente gastos com aluguel, condomínio, IPTU, água e energia elétrica;	****	
Serviços de telecomunicações em geral, compreendendo contas de telefone convencionais, celulares, desde que o parlamentar seja o seu titular;	****	
Contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas, e trabalhos técnicos;	****	
Divulgação de atividade parlamentar;	****	
Participação do parlamentar em palestras, simpósios e outros eventos congêneres;	****	
Alimentação, exclusivamente para e em nome do Vereador;	R\$ 190,00	27/05/2022
Serviço de segurança prestado por empresa especializada;	****	
Demais despesas reconhecidas pelo TCE-MS;	****	
Valor total		R\$ 1.651,31

Declaro para fins de atender o que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº. 1628/2022 que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, em caráter de exclusividade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos em anexo, atesto e confirmo que o serviço foi prestado e o material recebido, nos termos do art. 6º da Lei supracitada.

Vereador

Art. 5º. A solicitação realizada pelo Vereador (a), no intuito de ser ressarcido, deverá conter nota ou cupom fiscal em nome do parlamentar, de aquisição ou prestação de serviços, assinada física ou eletronicamente, com os respectivos valores a serem ressarcidos.

NF-e
Nº 00000138
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
DARCI SPEGIORIN
RESTAURANTE TREVO
RODOVIA AMAMBÁ IGUA TEMI KM, 64 -
ZONA RURAL - CEP:79975-000 - TACURU -
MS
TEL: (67)3478-1439

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 00000138 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
5022 0513 4991 3600 0130 5500 1000 0001 3815 1078 5377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
283664657

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150220017976085 27/05/2022 09:53:15

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
0000077-RONALDO RODRIGUES GERALDO

CNPJ / CPF
13.499.136/0001-30

ENDEREÇO
AV JOSE CARLOS CASTRO, 822
MUNICÍPIO
TACURU
FONE / FAX
(67)3478-1439

CNPJ / CPF
890.161.731-53
DATA DA EMISSÃO
27/05/2022
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
79975-000
DATA SAÍDA / ENTRADA
27/05/2022
UF
MS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
09:53:13
HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IV: POSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7,98	190,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
102454	BUFFET COM CARNE ASSADA	21069090	0500	5405	LIN	3,8000	50,0000	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LEI 12.741/2012 - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 7.98

RESERVADO AO FISCO
NOTA MS PREMIADA | DEZENAS: (08 12 13 22 23
27 51 60) | www.notamspremiada.ms.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.499.136/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DARCI SPEGIORIN - RESTAURANTE TREVO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE E LANCHONETE TREVO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO ROD AMAMBAI / IGUATEMI KM 64	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA A
---	--------------	------------------------------

CEP 79.975-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TACURU	UF MS
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 3478-1152/ (67) 3478-1162
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022** às **11:30:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.499.136/0001-30

Razão Social: DARCI SPEGIORIN RESTAURANTE TREVO ME

Endereço: ROD AMAMBAI IGUAATEMI KM 64 / ZONA RURAL / TACURU / MS / 79975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051801453471192146

Informação obtida em 31/05/2022 11:29:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 13.499.136/0001-30 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



31/05/2022

0007108990

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL**CERTIDÃO Nº: 6168909****FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 30/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

DARCI SPEGIORIN, portador do CNPJ: 13.499.136/0001-30, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Iguatemi, terça-feira, 31 de maio de 2022.


PEDIDO Nº:**0007108990**

Recebemos de AUTO PECAS REAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


NF-e
Nº 000.001.480
Série 001

AUTO PECAS REAL LTDA



AV. FRANCISCO SEREJO NETO, 634 - CENTRO - TACURU - MS - CEP: 79975-000
Fone: (67)3478-1884

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.001.480
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5022 0518 6160 8200 0169 5500 1000 0014 8015 9991 4899

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS MERCADORIA S/M

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150220018388772 31/05/2022 09:17:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL 283898747 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 18.616.082/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
RONALDO RODRIGUES GERALDO

ENDEREÇO
AVENIDA JOSÉ CARLOS CASTRO ALEXANDRIA, 822 CASA

MUNICÍPIO TACURU UF MS TELEFONE / FAX (67)99931-6242

BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 79975-000

CNPJ / CPF 890.161.731-53 DATA DA EMISSÃO 31/05/2022

DATA DA SAÍDA 31/05/2022

HORA DA SAÍDA 09:13:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28,86 (8,69 %)	332,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO

ENDEREÇO MUNICÍPIO

CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
000017	FILTRO LUBRIFICANTE HU 6006X PEL 803 OX1	84212990	0500	5405	UN	1	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009552	OLEO BARD AHL PROMAX 5W30 SINTETICO	27101932	0500	5405	UN	5	46,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000188	FILTRO DE AR C 24005 ARL2203 LX3703	84219999	0500	5405	UN	1	55,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005407	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 887	84213990	0500	5405	UN	1	22,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aprox. dos Tributos: R\$ 28.86 (8.69%) Federal: R\$ 28.86, Estadual: R\$ 0.00 e Municipal: R\$ 0.00 Fonte: IBPT
PAGAMENTO AVISTA: 332.00
Vendedor: LOJA Desconto: 0,00
Operador: 003-FABIO RODRIGUES BERTIEL
00K5775
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI Base Icms Substituicao: 332,00

RESERVADO AO FISCO
NOTA MS PREMIADA | DEZENAS: (02 05 06 18 28 29 49 53) |
www.notamspremiada.ms.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.616.082/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2013
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS REAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS REAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO SEREJO NETO	NÚMERO 634	COMPLEMENTO *****
CEP 79.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TACURU
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOBERTIEL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (67) 3478-1884/ (67) 9631-0885		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022** às **11:33:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

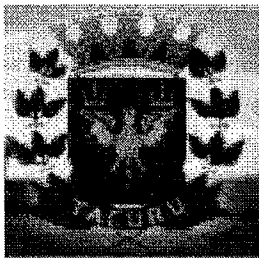
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.616.082/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2013
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS REAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO SEREJO NETO	NÚMERO 634	COMPLEMENTO *****
CEP 79.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TACURU
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOBERTIEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (67) 3478-1884/ (67) 9631-0885	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022** às **11:33:07** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: AUTO PECAS REAL LTDA

Nome Fantasia: AUTO PECAS REAL

CPF/CNPJ: 18.616.082/0001-69

Endereço: AV FRANCISCO SEREJO NETO, Nº634, QD. 17, LTB1-U **Bairro:** CENTRO **Município:** TACURU-MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 01040 - 1

Emitido em: 31 de maio de 2022

Validade: 30/06/2022

Código Verificador: b73KqTMEPqfu

31/05/2022 - PORTAL DE SERVIÇOS



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 225599/2022

Contribuinte:AUTO PECAS REAL LTDA ME
CCE: 28.389.874-7

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 10:23:05 horas do dia 31/05/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO PECAS REAL LTDA
CNPJ: 18.616.082/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:05 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **321C.979E.290E.91C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.616.082/0001-69

Razão Social: AUTO PECAS REAL LTDA ME

Endereço: RUA IZIDORA VILHALVA 411 / CENTRO / TACURU / MS / 79975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052601582832276892

Informação obtida em 31/05/2022 11:24:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



31/05/2022

0007108948

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6168874**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 30/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

AUTO PEÇAS REAL LTDA, portador do CNPJ: 18.616.082/0001-69 *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Iguatemi, terça-feira, 31 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: 0007108948



Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 07/05/2022 Dest/Rem: RONALDO RODRIGUES Valor Total: 290,01

NF-e
Nº 000.008.340
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO TACURU LTDA

AMAMBAI / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL -
TACURU - MS - CEP: 79975-000
Fone: (67)3478-1542

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.008.340
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
150220015496954 07/05/2022 12:01:14

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150220015496954 07/05/2022 12:01:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL 282767428 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: RONALDO RODRIGUES
ENDEREÇO: AV JOSE CARLOS CASTRO, 822
MUNICÍPIO: TACURU UF: MS
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 79975-000
TELEFONE / FAX: 9955-4698 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282767428
CNPJ / CPF: 890.161.731-53 DATA DA EMISSÃO: 07/05/2022
DATA DA SAÍDA: 07/05/2022
HORA DA SAÍDA: 12:01:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	290,01
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				290,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	38,210	7,5900000	0,00	290,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À PRAZO), MD-5: MD-5: ##B01#E100000078755#EF00000078793### Trib aprox R\$ 45,91 Federal e R\$ 49,30 Estadual# Fonte: JBPT# Vendedor 58 CAIXA MATUTINO# V.a Prazo# Placa OOK5775# 6 14001 ** (CAIXA-PC)

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 27/05/2022 Dest/Reme: RONALDO RODRIGUES Valor Total: 337,45

NF-e
Nº 000.008.391
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO TACURU LTDA

AMAMBAI / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL -
TACURU - MS - CEP: 79975-000
Fone: (67)3478-1542

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.008.391
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5022 0537 5277 9300 0101 5500 1000 0083 9110 0592 2336

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150220017976625 27/05/2022 09:55:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

282767428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RONALDO RODRIGUES

CNPJ / CPF

890.161.731-53

DATA DA EMISSÃO

27/05/2022

ENDEREÇO

AV JOSE CARLOS CASTRO, 822

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

79975-000

DATA DA SAÍDA

27/05/2022

MUNICÍPIO

TACURU

UF

MS

TELEFONE / FAX

9955-4698

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:55:50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

337,45

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

337,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	44,460	7,5900000	0,00	337,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(PAGAMENTO À PRAZO), MD-5: MD-5: ##B01#E10000086076#EF00000086121### Trib aprox R\$ 53,42 Federal e R\$ 57,37 Estadual# Fonte: JBPT# Vendedor 58 CAIXA MATUTINO# V.a Prazo# Placa OOK5775 Km 3 Media: 0,0 Km/L# 6 14061 ** (CAIXA-PC)

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 16/05/2022 Dest/Rem: RONALDO RODRIGUES Valor Total: 151,80		NF-e Nº 000.008.370 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO TACURU LTDA AMAMBAI / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL - TACURU - MS - CEP: 79975-000 Fone: (67)3478-1542	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.008.370 Série 001 Folha 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 5022 0537 5277 9300 0101 5500 1000 0083 7010 0591 3116	

NATUREZA DA OPERAÇÃO ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150220016573270 16/05/2022 19:35:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282767428	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL RONALDO RODRIGUES		890.161.731-53	16/05/2022
ENDEREÇO AV JOSE CARLOS CASTRO, 822	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79975-000	DATA DA SAÍDA 16/05/2022
MUNICÍPIO TACURU	UF MS	TELEFONE / FAX 9955-4698	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 19:35:42

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	151,80		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	20,000	7,5900000	0,00	151,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À PRAZO), MD-5: MD-5: ##B02#E100000572339#EF00000572359### Trib aprox R\$ 24,03 Federal e R\$ 25,81 Estadual# Fonte: IBPT# Vendedor 56 CAIXA VESPERTINO# V.a Prazo# Placa OOK5775 Km 2 Media: 0,1 Km/L.# 2 14029 ** (CAIXA-PC)	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

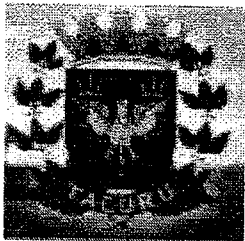
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.527.793/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/1992
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO TACURU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO TACURU		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD AMAMBAI IGUATEMI KM 64	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
CEP 79.975-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TACURU
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 3478-1162	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022** às **09:43:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: AUTO POSTO TACURU LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO TACURU

CPF/CNPJ: 37.527.793/0001-01

Endereço: ROD AMAMBAI IGUAATEMI KM 64, NºSN, QD. 0, LT0, POSTO DE COMBUSTÍVEL **Bairro:** ZONA RURAL **Município:** TACURU-MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 01036 - 1

Emitido em: 27 de maio de 2022

Validade: 26/06/2022

Código Verificador: FeYmbKtJJE5c

27/05/2022 - PORTAL DE SERVIÇOS



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 219908/2022

Contribuinte:AUTO POSTO TACURU LTDA
CCE: 28.276.742-8

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 10:59:31 horas do dia 27/05/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.527.793/0001-01

Razão Social: AUTO POSTO TACURU LTDA

Endereço: ROD AMAMBAI IGUATEMI SN KM 64 / CENTRO / TACURU / MS / 79975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051201105198265253

Informação obtida em 27/05/2022 12:04:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO TACURU LTDA
CNPJ: 37.527.793/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:11 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **058D.58C8.184E.40D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



27/05/2022

0007102924

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6162003

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 26/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

AUTO POSTO TACURU LTDA, portador do CNPJ: 37.527.793/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Iguatemi, sexta-feira, 27 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0007102924





PARECER DE CONTROLE INTERNO

INTERESSADA: Câmara Municipal de Tacuru – MS.

ASSUNTO: Solicitação de Restituição de Verba Indenizatória do vereador Ronaldo Rodrigues Geraldo.

A respeito do parecer jurídico, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da lei Municipal nº 1628/2022, as despesas realizadas do vereador Ronaldo Rodrigues Geraldo, a título de verba indenizatória a qual venho redigir este parecer que esta de acordo com Lei.

É notório que os valores totais de verba indenizatória são de R\$ 1.651,31 (mil seiscientos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), a qual deve ser restituída ao Vereador Ronaldo Rodrigues Geraldo.

No mais, as despesas acima arroladas foram em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, em caráter de exclusividade, o que dispõe o artigo 2º do mesmo diploma legal, a qual fica instituída a verba indenizatória destinada a ressarcir despesas de custeio decorrentes do exercício da atividade parlamentar dos vereadores.



Por fim, a remuneração dos vereadores ocorre através do sistema de subsídios, admitindo que os mesmos também percebam as verbas de caráter indenizatório, desde que exista previsão legal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, observa-se que é lícito a solicitação de restituição de verba indenizatória para o vereador Ronaldo Rodrigues Geraldo no valor de R\$ 1.651,31 (mil seiscentos e cinquenta e um real e trinta e um centavos), por ser a medida justa e cristalina.

Tacuru - MS, em 02 de junho de 2022.



Jean G. M. Caprioli
Auditor de Controle Interno Legislativo



DESPACHO ADMINISTRATIVO

De: Gabinete da Presidência

Para: *Contabilidade e Tesouraria*

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **acolho e homologo** o parecer de Controle Interno exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **defiro** o pagamento, nos moldes do Art. 6º, § 1º, da Lei 1.628/2022, no valor de **R\$ 1.651,31** ao Vereador **Ronaldo Rodrigues Geraldo**, referente as despesas realizadas no mês de **maio** do corrente ano a título de verba indenizatória, realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, em caráter de exclusividade.

Encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria para as providências necessárias.

Município de Tacuru/MS, em 03 de maio de 2022.

JOÃO MIGUEL FERNANDES
Presidente
Câmara Municipal de Tacuru/MS